



Teletrabalho

*importância estratégica para
modernização das relações
trabalhistas*

ALVARO MELLO, PhD

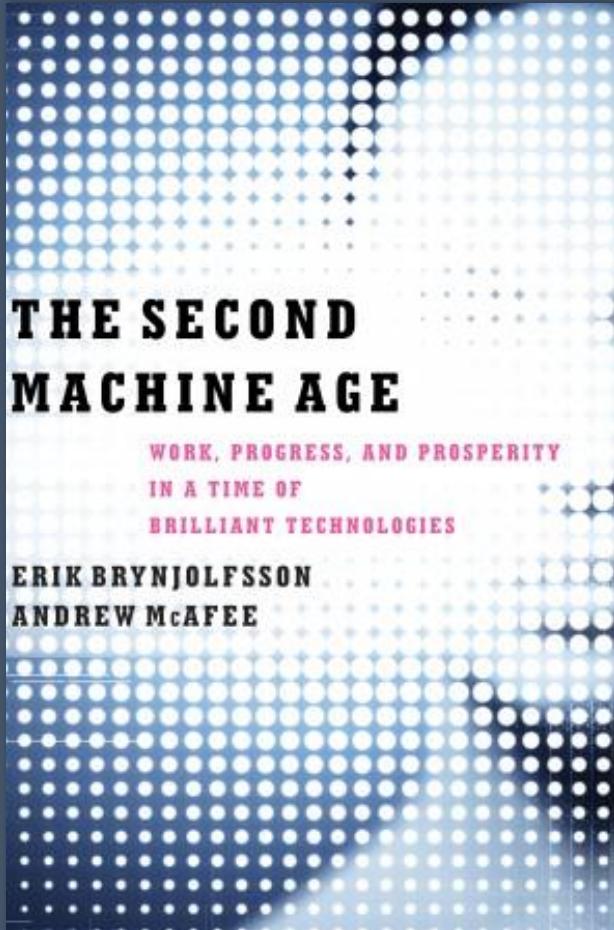
15 | março | 2017

Assim falou Toffler (Anos 70)

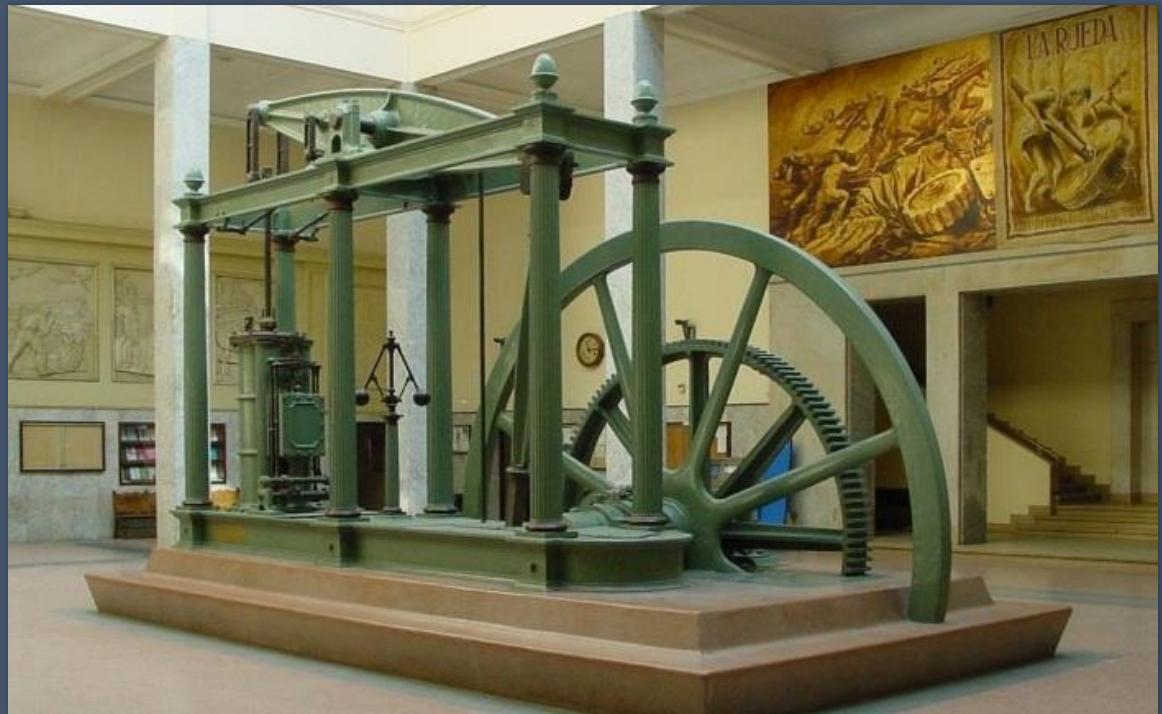


- “A ascensão de uma economia baseada em conhecimento, em que a manufatura e o trabalho seriam substituídos por dados e informações”
- “Chegará o dia em que as pessoas poderão trabalhar sem estar presentes nos escritórios”

A Segunda Era das Máquinas 1989 (Internet)



O fator impulsor pioneiro da Revolução Industrial: máquina a vapor de James Watt(1736-1819)



Novos modelos de negócios (VIRTUAIS)



Alternativas de Trabalho

Emprego

Convencional
(horário comercial)

Flexível
- **Teletrabalho**
- Compartilhado
- Tempo Parcial
- Horário Flexível
- Local Flexível

Empreendedorismo (Negócio Próprio)

Franquia

Criação Empresa
- Startup
- Tradicional

Aquisição Empresa

Incubadora

Aceleradora

Trabalho por Conta Própria

Consultoria

Magistério

Terceirização

Autônomo

MEI

44 Anos de Teletrabalho 1973/2017 (EUA)



- **Jack Niles**
“Pai do Teletrabalho”
 - Referiu-se ao uso da tecnologia para evitar o deslocamento dos empregados de uma empresa, possibilitando assim, trabalharem à distância(1973)
- **Estrada de Ferro Penn (1857)**
 - Telégrafo como recurso para gerenciar divisões remotas
- **O que é realmente novo?**
A TIC tornou-se vital no trabalho administrativo

Brasil 1997/2017 - 20 anos Pioneiro na América Latina

- Brasil (1997)
1º Seminário Telecommuting / Home Office
no Brasil e América Latina
- Semco (1988)
- Serpro (1986 – 1996 – 2005)
- Sobratt - Sociedade Brasileira de
Teletrabalho e Teleatividades (1999)
- GETMC (CRA-SP, 1999)
- Cetel (BSP, 2009)
- Livros, publicações, congressos, seminários
etc.



Business School São Paulo
Universidade Anhembi Morumbi
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Teletrabalho



- Modelo de organização e/ou de execução de trabalho flexível.
- Utilização de tecnologia de informação e comunicação.
- O trabalho é realizado fora das dependências em bases regulares

Fatores impulsionadores

- A pressão crescente das questões de mobilidade urbana
- A necessidade premente por produtividade, resultados
- O impacto dos custos associados ao espaço físico
- A crescente busca pela Qualidade de Vida
- A dramaticidade das questões ligadas ao meio ambiente
- A disponibilidade inesgotável da tecnologia

Por que os colaboradores devem se interessar?

- Melhoria da Qualidade de vida com base em
 - Eliminação do tempo de viagem
 - Eliminação do stress do trânsito
- Redução de gastos com transporte / vestuário
- Aumento de tempo para dedicar à família, lazer, atividades físicas e desenvolvimento profissional

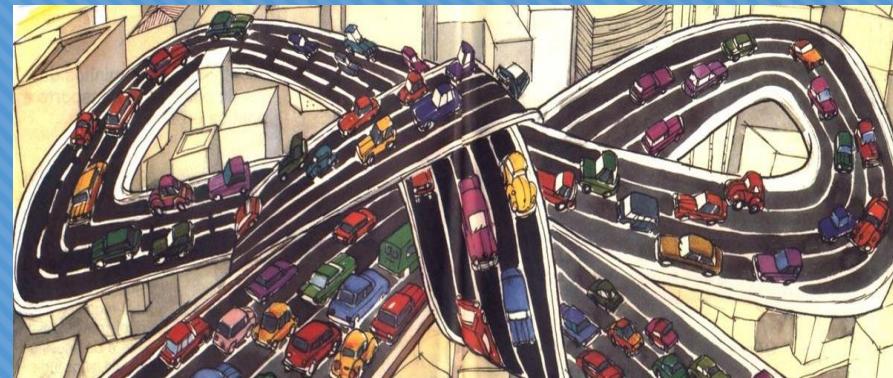
Por que as instituições devem se interessar?

- Otimização do espaço físico.
- Melhoria da produtividade e do ROI
- Melhoria do vínculo de confiança com seus colaboradores
- Melhoria das condições para a atração e retenção de seus talentos
- Facilita a contratação de PCD

O que a comunidade ganha com isso?

- Melhoria das condições da mobilidade urbana
- Melhoria das condições ambientais mediante a redução da emissão de poluentes
- Aumento de inclusão de pessoas com deficiência
- Amplia a área geográfica para contratação de pessoal e gera novos centros de consumo (bairros – periferias)

Imobilidade urbana



- Os paulistanos perdem em média 85 minutos por dia no trânsito; Xangai: 100 minutos (IPEA, 2013)
- São 340 horas ou 7 semanas por empregado de tempo perdido ao ano.
- O custo da lentidão situa-se entre R\$40 bilhões e R\$60 bilhões por ano (FGV, 2013)

Normas OIT - países Latino Americanos



- **OIT: Convenção 177** (Homework - 1996 em vigor a partir de 2000) e Recomendação 184 (1996), ambas ainda não ratificadas pelo Brasil;
- **COLÔMBIA:** Ley 1221/2008 y Decreto 884/2012 – Aplicável a todas as áreas;
- **COSTA RICA:** Decreto 37695/2013 (área pública)

Estados Unidos



O Telework Enhancement Act (2010) - Todas as agências devem determinar a elegibilidade de todos os empregados para o Teletrabalho.

EUA: 2,1 milhões de funcionários elegíveis

Mobile Government: Teleworking its way to savings and efficiency

32%

of all U.S. federal government employees are eligible to telework. If all these individuals teleworked even half the time, the federal government would save...



\$383M



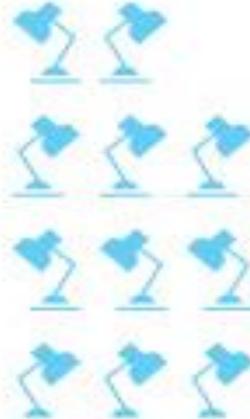
Reduced turnover

\$570M



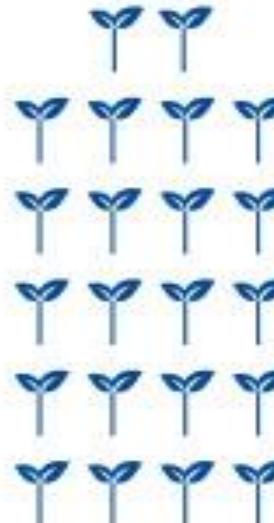
Reduced absenteeism

\$1.5B



Office costs

\$2.9B



Productivity gains

\$5.4B



Total savings

Fatos relevantes (pioneiros)

- **PINC - Programa de Incentivo aos Negócios em Casa**
 - PMF . Fortaleza - Lei 8464 (2000)
- **Relatório –"Telework in Latin America and Caribbean" – OIT 2004**
- **Projeto Piloto de Mobilidade Corporativa CENU/WTC (São Paulo)**
 - Banco Mundial – 2011
- **Infraestrutura para Cidade Digital** – Documento de Referencia para Apresentação, Habilitação e Seleção de Projetos – MCTI - 2011
- **Relatório “Estudo de Estratégias de Gestão de Mobilidade via Teletrabalho no Estado de São Paulo”** – SMA – 2013
- **Seminário “ O Teletrabalho no Brasil”** – Comissão de Legislação Participativa
 - Câmara dos Deputados – DF - 2013
- **Relatório –” Study on Telework/ICT – Mobile Work and its Effects in Brazil”**
 - OIT – 2016

Órgãos públicos regulamentadores



- **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** regulamentou o teletrabalho no âmbito do judiciário nacional – Resolução 227 de 15/06/2016.
- **CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho)** tratou da matéria perante o Judiciário Trabalhista, através da Resolução 151, de 29/05/2015.
- **MJ (Ministério da Justiça)**, através da Portaria 469, de maio/2016, também regulamentou o tema em sua esfera.

Teletrabalho na área pública

- Desde jan/2016, **AGU (Advocacia Geral da União)** já estendeu o home office a seus procuradores na área previdenciária – www.agu.gov.br - Portarias nº 978 e nº 979, ambas de 24/12/2015.
- **SRF - Secretaria da Receita Federal** autorizou o Teletrabalho através da Portaria 196, de 14/06/2016.
- **STF – Supremo Tribunal Federal** também regulamentou o assunto internamente, através da Resolução 568, de 05/02/2016, para projetos piloto no tema.

Teletrabalho na área pública

- Tribunais de Justiça que também já adotaram a medida:
 - São Paulo, Amapá, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Tribunais Regionais Federais que também regulamentaram o assunto:
 - Rio Grande do Sul e São Paulo.
- Tribunal de Contas da União:
 - Um dos pioneiros no tema...

Teletrabalho na área pública

○ Banco do Brasil

○ BNB

○ Conab

○ MPF

○ Receita
Federal

○ Serpro

○ TRT ES

○ TCE

○ TJ RJ

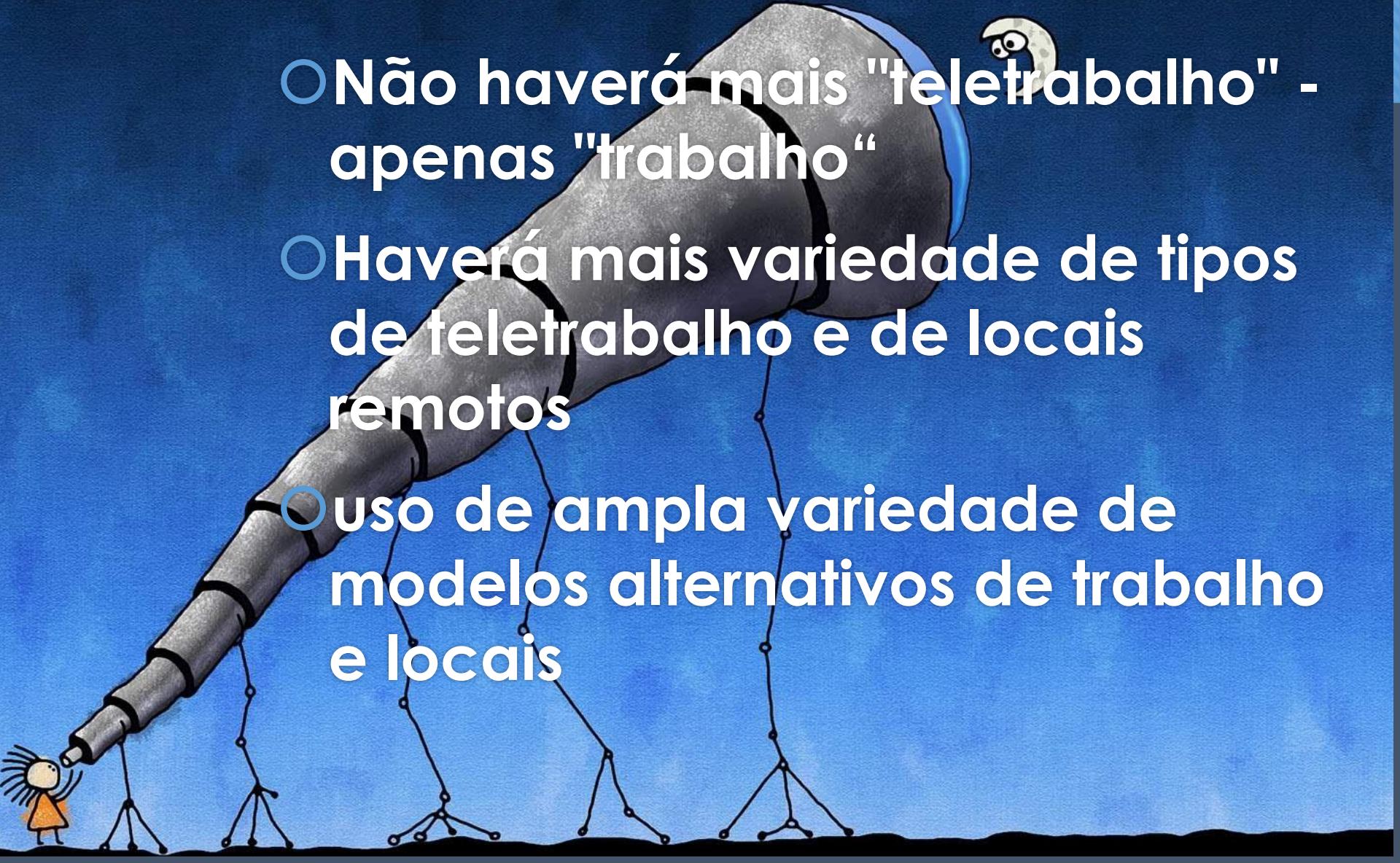
○ TJ SP

○ TRF 3

○ TRF 4

○ **TST**

O que vai acontecer?

- 
- Não haverá mais "teletrabalho" - apenas "trabalho"
 - Haverá mais variedade de tipos de teletrabalho e de locais remotos
 - Uso de ampla variedade de modelos alternativos de trabalho e locais



Obrigado!

Alvaro Mello

alvaro@beca-ework.com